



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



TERMO DE ANULAÇÃO

O Vice Prefeito em Exercício do Município de Boa Vista do Incra -RS, **PAULO CEZAR CHENEIDER DE SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando que o edital de licitação do Processo nº 22/2019 - Pregão Presencial nº 08/2019 não teve seu aviso de licitação publicado no mural de publicações do Município e que a publicação do edital no Município se deu na data de 13/02/2019 e o Pregão Presencial possuía data de abertura designada para 22/02/2019 não obedecendo o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, para que não haja ilegalidade no certame, **RESOLVE**: anular o Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão Presencial nº 08/2019, devendo ser publicado o presente termo nos mesmos meios que foram publicados os avisos de edital da licitação, bem como ser notificada as empresas que manifestaram interesse em participar do certame, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e

Cumpra-se

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº Termo de Anulação

foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20.02.2019

Responsáveis J

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 20 de fevereiro de 2019.


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

Vice Prefeito em exercício